

## **ACTA N.º 41/2011**

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA  
REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011.-----

-----Aos dez dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, nesta Vila da  
Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a  
Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Sérgio Morais da  
Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Joaquim  
José Duarte Garrido, Francisco Manuel Petisca Matias, João Manuel Duarte  
Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, comigo, Cristina  
Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião,  
eram dezassete horas e quinze minutos, após o que se deu início à apreciação  
dos seguintes assuntos:-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Distribuída a Acta da reunião anterior a  
qual será aprovada em próxima reunião.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM  
09.09.2011** - TOTAL DISPONÍVEL: 138.867,96€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:  
94.955,21€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 43.912,75€; DOCUMENTOS:  
50.544,80€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos  
seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**Documentos para aprovação:**-----

-----**(01) – GRUPO DRAMÁTICO MUSICAL "J.N.P." – AQUISIÇÃO DE SEDE:**-----

----- **A) - SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Presente carta registada no livro respectivo sob o número 12268 em 04  
do corrente, do GRUPO DRAMÁTICO MUSICAL "J.N.P", pretendendo adquirir o

edifício da sede da associação, pelo preço de 37500,00 euros, solicita apoio financeiro ao Município.-----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **atribuir uma comparticipação de 25% do valor da aquisição de forma a acordar , tendo em conta a actividade desenvolvida por esta colectividade na comunidade local.**-----

-----**B) ISENÇÃO TOTAL DE IMT:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 831 em 04.10.2011, do GRUPO DRAMÁTICO MUSICAL "J.N.P", associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º6, freguesia e concelho de Chamusca, pessoa colectiva número 500131120, requerendo que, nos termos do n.º2 do artigo 12º da Lei 2/2007 de 15.01, seja concedida isenção de IMT, na aquisição da sua sede (fracção autónoma designada pela letra B, correspondente ao 1.º Andar e Sótão, com entrada pelo n.º 6 da Rua Miguel Bombarda do prédio urbano submetido ao regime de propriedade horizontal, sito na Rua Miguel Bombarda, nºs 4, 6, 8, 10, 10-A e 12, Rua Câmara Pestana nºs 1, 3 e 5 e Travessa do Regedor nºs 1, 3, 5, 7, 9 e 11 na freguesia de Chamusca, inscrito na matriz predial da freguesia da Chamusca sob o artigo 3403), conforme descreve e documentação que junta.-----

-----A Câmara apreciou e considerando que:-----

-----**UM)** – O GRUPO DRAMÁTICO MUSICAL "J.N.P" (José Nunes Petisca), é uma associação sem fins lucrativos, fundada e constituída em 1930 e com sede na freguesia e concelho de Chamusca e desde sempre tem desempenhado um papel de elevada importância na Comunidade Local.-----

-----**DOIS)** – Nos termos do n.º2 do artigo 12º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal "conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios";-----

-----**TRÊS**) - O Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) é um imposto próprio da Autarquia, que se constitui como sujeitos tributários activos dos mesmos, recebendo, em conformidade, a integralidade da receita a esse fim;-----

-----**QUATRO**) - O interesse público da actividade desempenhada pelo GRUPO DRAMÁTICO MUSICAL "J.N.P" (José Nunes Petisca), justifica a concessão de isenção IMT, nos termos constantes do n.º2 do artigo 12.º da Lei da Finanças Locais.-----

----Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade em minuta para efeitos imediatos: **aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal** nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º2 do artigo 12.º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro uma proposta fundamentada nos termos referidos, no sentido da concessão ao GRUPO DRAMÁTICO MUSICAL "J.N.P", **de isenção de IMT relativamente à aquisição do prédio inscrito na matriz predial da freguesia da Chamusca sob o artigo 3403 - Fracção B**, correspondente ao 1.º Andar e Sótão, com entrada pelo n.º 6 da Rua Miguel Bombarda do prédio urbano submetido ao regime de propriedade horizontal, sito na Rua Miguel Bombarda, nºs 4, 6, 8, 10, 10-A e 12, Rua Câmara Pestana nºs 1, 3 e 5 e Travessa do Regedor nºs 1, 3, 5, 7, 9 e 11 na freguesia de Chamusca .-----

-----**(02) – ECO PARQUE DO RELVÃO – FASE II – TERRA FÉRTIL II – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE COMPOSTAGEM:**-----

-----Acompanhada de carta da Firma TERRA FÉRTIL II – GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, registada no livro respectivo sob o número 12369 em 07 do corrente, foi presente a seguinte Informação subscrita pelo :  
"No passado dia 7 de Outubro de 2011 o Sr. Presidente da Câmara Municipal reuniu com o administrador da empresa Terra Fértil, Lda com vista a analisar

um projecto de requalificação que a empresa pretende efectuar nas suas instalações. Esta possibilidade de requalificação resulta do facto da empresa ter regularizado o seu terreno, que apresentava um buraco de dimensões consideráveis, dado que a mesma necessitou de terras para poder efectuar a base, onde hoje tem instalada a plataforma para trabalhar as lamas. Esta empresa utilizou terras provenientes da ECODEAL, que as disponibilizou em virtude da abertura da nova célula de aterro, tendo tido assim a empresa possibilidade de efectuar a regularização do terreno, colocando-o todo na mesma cota. Assim, a empresa Terra Fértil ficou com a possibilidade de utilizar a totalidade a área do lote, pretendendo para o efeito construir uma plataforma para a instalação de pilhas de compostagem nesse espaço. A empresa referiu ainda estar a tratar de todos os aspectos relacionados com o projecto, para caso a Câmara Municipal dê o seu acordo à pretensão, poder submetê-lo à aprovação da Autarquia. O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou ao administrador que entregasse documentação justificativa da pretensão, ao que o mesmo acedeu e que se junta à presente informação."---

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo à operação nos termos que vierem a ser adequados.-----

----- Mais foi deliberado que no próximo dia 22.10 fosse realizada visita às instalações da empresa, bem como a vários locais no Eco Parque . -----

-----**(03) – PROPRIEDADE MUNICIPAL DO CHASTRE / RUA DA BARQUINHA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO:**-----

-----Presente o teor da Proposta de protocolo a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA, com vista à cedência, por um ano, a título experimental, de parte da propriedade municipal do Chastre, para desenvolvimento de actividades de apoio / logística / armazém, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Proposta de Protocolo e remetê-lo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(04) – CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT:**-----

-----**A) - AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E DE VOZ MÓVEIS:**---

-----Presente a Informação n.º158/VHC da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS, datada de 06.10.2011, referindo: "Considerando que: a) A aquisição de comunicações móveis é fundamental para o funcionamento do Município; b) O Município deliberou, por decisão datada de 27/06/2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal. **1.** Propõe-se a celebração de acordos quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de comunicações móveis. **2.** Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos de cada um dos procedimentos referidos: - Para a aquisição de comunicações móveis, o valor de € 13 000,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei 197/99 de 08 de Junho, ficando desde já assumido a sua incrementação nos planos de actividades e orçamentos dos anos 2012 e 2013; **3.** Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente

junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação dos procedimentos pré-contratuais necessários à contratação dos bens e serviços pretendidos. **4.** Propõe-se que a condução do referido procedimento seja efectuada por júri constituído pelos seguintes membros: a) Mariana Beatriz Abrantes Melo - CIMLT (presidente); b) Paulo Manuel de Matos Caixinha - CM Golegã (vogal efectivo); c) Zaida Marisa de Aguiar Murcela - CM Santarém (vogal efectivo); d) António Xavier Martins da Rocha Pinto - CM Almeirim (vogal suplente); e) Vítor Hugo Frazão da Costa - CM Chamusca (vogal suplente). **5.** Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelos programas de procedimentos, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências: a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; b) Rectificação de erros ou omissões das peças de procedimento; c) Decisão sobre os erros ou omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes; d) Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas. **6.** Propõe-se ainda que seja delegada no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação. **7.** Adicionalmente, propõe-se que sejam delegadas no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município. **8.** Propõe-se ainda a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes a cada acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo.".....  
-----A Câmara e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Determinar, com fundamento na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordos quadro para a aquisição de comunicações móveis, pelo valor de €13.000,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei 197/99 de 08 de Junho, ficando desde já assumido a sua incrementação nos planos de actividades e orçamentos dos anos 2012 e 2013.-----

-----**DOIS)** - Determinar que este Município apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação dos bens e serviços pretendidos.-----

-----**TRÊS)** - Determinar a delegação de competências e condução do referido procedimento, no júri proposto no ponto n.º 5 da informação transcrita, constituído pelos seguintes membros: a) Mariana Beatriz Abrantes Melo - CIMLT (presidente); b) Paulo Manuel de Matos Caixinha - CM Golegã (vogal efectivo); c) Zaida Marisa de Aguiar Murcela - CM Santarém (vogal efectivo); d) António Xavier Martins da Rocha Pinto - CM Almeirim (vogal suplente); e) Vítor Hugo Frazão da Costa - CM Chamusca (vogal suplente).-----

-----**QUATRO)** - Aprovar os Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta acta para todos os efeitos. -----

-----**CINCO)** - Delegar no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação, bem como delegar ainda no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à

reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município.-----

-----**B) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACTIVOS DE REDE:-----**

-----Presente a Informação n.º159/VHC da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS, datada de 06.10.2011, referindo: "Considerando que: a)A aquisição de serviços na área da manutenção de redes é fundamental para o funcionamento do Município; b)O Município deliberou, por decisão datada de 27/06/2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal. **1.** Propõe-se a celebração de acordos quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de serviços na área de manutenção de redes. **2.**Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se abertura de procedimento de ajuste directo, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos de cada um dos procedimentos referidos: - Para a aquisição de serviços na área da manutenção de redes, o valor de € 3 189,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei 197/99 de 08 de Junho, ficando desde já assumido a sua incrementação nos planos de actividades e orçamentos dos anos 2012; **3.** Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em



sua representação, à tramitação dos procedimentos pré-contratuais necessários à contratação dos bens e serviços pretendidos. **4.** Propõe-se ainda a aprovação do Convite à apresentação de propostas e dos Cadernos de Encargos correspondentes a cada acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo."-----

-----A Câmara e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Determinar, com fundamento na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordos quadro para a aquisição de serviços na área da manutenção de redes, pelo valor de € 3 189,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei 197/99 de 08 de Junho, ficando desde já assumido a sua incrementação nos planos de actividades e orçamentos do ano 2012.-----

-----**DOIS)** - Determinar que este Município apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação dos bens e serviços pretendidos.-----

-----**TRÊS)** - Aprovar o Convite à apresentação de Proposta e os Cadernos de Encargos, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta acta para todos os efeitos. -----

-----**QUATRO)** - Delegar no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação, bem como delegar ainda no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à

reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município.-----

-----**C) - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:**-----

-----Presente a Informação n.º160/VHC da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS, datada de 06.10.2011, referindo : "Considerando que: a)A aquisição de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do Município; b)O Município deliberou, por decisão datada de 27/06/2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal.**1.** Propõe-se a celebração de acordos quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de comunicações móveis. **2.**Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos de cada um dos procedimentos referidos: - Para a aquisição de energia elétrica, o valor de € 20 056,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei 197/99 de 08 de Junho, ficando desde já assumido a sua incrementação nos planos de actividades e orçamentos dos anos 2012; **3.**Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de

Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação dos procedimentos pré-contratuais necessários à contratação dos bens e serviços pretendidos. **4.** Propõe-se que a condução do referido procedimento seja efectuada por júri constituído pelos seguintes membros: a) Mariana Beatriz Abrantes Melo - CIMLT (presidente); b) Miguel Gomes Carrinho - Águas do Ribatejo (vogal efectivo); c) Gonçalo Nuno Miranda Esteves - CM Salvaterra de Magos (vogal efectivo); d) António Paulo Ramos dos Reis - CM Benavente (vogal suplente); e) Mónica Isabel Duarte Mendonça dos Santos - Resitejo (vogal suplente). **5.** Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelos programas de procedimentos, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências: a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; b) Rectificação de erros ou omissões das peças de procedimento; c) Decisão sobre os erros ou omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes; d) Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas. **6.** Propõe-se ainda que seja delegada no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação. **7.** Adicionalmente, propõe-se que sejam delegadas no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município. **8.** Propõe-se ainda a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes a cada acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo.".....

-----A Câmara e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Determinar, com fundamento na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20º,

do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordos quadro para a aquisição de energia elétrica, o valor de €20 056,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei 197/99 de 08 de Junho, ficando desde já assumido a sua incrementação nos planos de actividades e orçamentos do ano 2012.-----

-----**DOIS**) - Determinar que este Município apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação dos bens e serviços pretendidos.-----

-----**TRÊS**) - Determinar a delegação de competências e condução do referido procedimento, no júri proposto no ponto n.º 5 da informação transcrita, constituído pelos seguintes membros: a) Mariana Beatriz Abrantes Melo - CIMLT (presidente); b) Miguel Gomes Carrinho - Águas do Ribatejo (vogal efectivo); c) Gonçalo Nuno Miranda Esteves - CM Salvaterra de Magos (vogal efectivo); d) António Paulo Ramos dos Reis - CM Benavente (vogal suplente); e) Mónica Isabel Duarte Mendonça dos Santos - Resitejo (vogal suplente).-----

-----**QUATRO**) - Aprovar os Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta acta para todos os efeitos. -----

-----**CINCO**) - Delegar no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação, bem como delegar ainda no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e

em representação do Município.-----

-----**(05) – APROVAÇÃO MAPA DE RUÍDO E MAPA DE CONFLITOS –  
MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:**-----

---Presente a seguinte Informação Técnica n.º 157/MF/TJ, datada de 04 do corrente: “Na sequência da reunião realizada a 15 de Julho na CIMLT temos a informar o seguinte: **1. Aprovação e disponibilização dos mapas de ruído:** É necessário ter a aprovação do mapa de ruído realizado em 2005 com as alterações introduzidas em Maio de 2009. Após esta aprovação o mapa de ruído deverá ser disponibilizado na aplicação WEBSIG e no site do município. Foi ainda referido que o extracto do Mapa de Ruído deverá constar na emissão das plantas da instrução dos processos de Pedidos de Informação Prévia, Comunicação Prévia e de Licenciamento. **2. Delimitação de zonas mistas e sensíveis no município:** Já terminou o processo de delimitação do zonamento acústico do concelho. Este processo baseou-se em reuniões acompanhadas pelo Presidente Sérgio Carrinho, pelo Eng. Jorge Preto da dBLab e os técnicos deste município. Foi estabelecida a classificação de Zona Mista para os aglomerados urbanos de acordo com o pré modelo de ordenamento do processo de revisão do PDM e é apresentado em anexo o relatório deste zonamento e respectivos mapas de conflitos. Estes mapas de conflitos indicam onde e de que forma são excedidos os valores limites, para o parâmetro Lden (indicador do período diurno, entardecer e nocturno) e para o Ln (indicador do período nocturno). Também estes resultados terão de ser aprovados e disponibilizados na aplicação WEBSIG e no site do Município. As aprovações referidas anteriormente, terão de constar em documentos próprios e enviadas, as cópias, à CIMLT. **Nota:** De acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei 09/2007 de 17 de Janeiro, a câmara municipal é responsável pela elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído nas zonas em que o ruído ambiente exterior exceda os valores limites, ou seja os que estão

indicados nos mapas de conflitos."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o **Mapa de Ruído e Mapa de Conflitos do Município de Chamusca**.-----

-----**(06) – CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS (CIVTRHI): PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS:**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a Informação Técnica 161/MF de 10 do corrente: " Em 25 de Setembro de 2009, a Câmara Municipal apresentou uma proposta de suspensão do PDM e respectivas medidas preventivas para aprovação da Assembleia Municipal, com vista à implantação do CIVTRHI. A deliberação da Assembleia Municipal que suspendeu o plano, incluindo o texto das medidas preventivas e a respectiva planta de delimitação foram publicados na 2ª série do Diário da República, no dia 14 de Outubro de 2009, através do Aviso nº 18069/2009. A suspensão parcial do Plano Director Municipal de Chamusca, concretamente as disposições constantes dos números 1 e 2 do artigo 23º do regulamento do PDM da Chamusca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/95, de 27 de Dezembro de 1995, vigora pelo prazo de três anos. Porém as medidas preventivas para a mesma área, vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por mais um, quando tal se mostrar necessário. Assim, sendo que estas medidas deixam de vigorar após decorrido o prazo fixado para a sua vigência, em 14 de Outubro de 2011 e, sendo que ainda não foi concluído o projecto do CIVTRHI, propõe-se a prorrogação das medidas preventivas para esta área. As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), sem prejuízo de outros pareceres legalmente exigíveis das seguintes acções: a) Operações de Loteamento e obras de urbanização,

de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia; b) Trabalhos de remodelação de terrenos; c) Obras de demolição dos edifícios existentes, excepto as que, por regulamento municipal possam ser dispensadas de licença ou autorização; d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo e do coberto vegetal. **Sendo este processo da iniciativa da Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal apresente a proposta de prorrogação do prazo das medidas preventivas, por mais um ano, para aprovação da Assembleia Municipal.** Posteriormente, a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas será publicada na 2ª série do Diário da República e divulgada em outros meios de publicidade."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **manifestar o seu acordo à prorrogação do prazo, por mais um ano, das medidas preventivas para a área do projecto do CIVTRHI, bem como remeter este processo para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

----- **Documentos para ratificação**-----

-----**(07) – PROCESSO 336/ERRALVT/2011 – AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A. – LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CARREGUEIRA / PARECER FAVORÁVEL – RATIFICAÇÃO:**-----

-----A Câmara ratificou o parecer favorável emitido pelo Senhor Presidente ao processo supra referenciado solicitado pela DRAPLVT – Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----**Documentos para Conhecimento:**-----

-----**(08) – ECO PARQUE DO RELVÃO – REUNIÃO COM A CCDRLVT SOBRE PONTO DE SITUAÇÃO DE PROCESSOS:**-----

----- Email da CCDRLVT registado no livro respectivo sob o número 12427 em 07 do corrente, confirmando a marcação de reunião para o dia 14 do

corrente, sobre o ponto de situação de processos relativos ao Eco Parque do Relvão. A Câmara tomou conhecimento e irá acompanhar o assunto e confirmar reunião com a CCDRLVT.-----

-----**(09) – CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL DOS MUNICIPIOS:**-----

Presente Circular n.º 144/2011-PB da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES, registado no livro respectivo sob o número 12389 em 07 do corrente remetendo documento sobre o assunto em epígrafe. A Câmara tomou conhecimento e irá continuar a acompanhar com preocupação e empenho este assunto.-----

-----**(10) – EMPRESA AGUARELA DO MUNDO – ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE PROCESSO PRODUTIVO / CONSEQUÊNCIAS:**-----

----- Presente uma Informação do Sr. Vice-Presidente datada de 07 do corrente: “Depois de diversas informações, visitas aos locais, compensações aos produtores de arroz, limpezas sucessivas da vala confinante com a Zona Industrial, clarifico novas consequências da situação que urge resolver, sob pena de somar aos problemas já existentes, outros de natureza ambiental. 1 - A drenagem das águas do furo para a vala da extrema tem como resultado o arrastamento de inertes argilosos, os quais estão a assorear a vala confinante á Zona Industrial, tendo como consequências: a)- Risco de rebentamento dos taludes; b) - Drenagem de argilas densas para os campos de arroz; c) - Barragem da vala a montante, impedindo as Águas do Ribatejo de resolver a rotura existente no emissário; d) - A drenagem de águas residuais fica retida neste troço, tornando ineficaz o funcionamento da requalificação feita na EEA e ETAR de Ulme; e) - Por sua vez esta barragem faz com que a vala drene para os terrenos de cultivo de arroz; 2- Drenagem de águas pluviais e águas de processo produtivo para a rede de águas residuais, com as seguintes consequências: a) - O elevado acréscimo de água limpa praticamente 24 horas por dia está a perturbar o normal funcionamento da estação elevatória,



emissário e ETAR recentemente requalificada, não permitindo às Águas do Ribatejo o normal desempenho dos equipamentos. Confirmou-se no local e na visita á rede de pluviais e de águas residuais a necessidade urgente da empresa Agquarela do Mundo em corrigir as seguintes situações: 1 - Canalizar água do processo do furo para aqueduto de águas pluviais existente na estrada das carvoarias na ZAE, o qual drena para a vala do extremo oeste, recentemente regularizada. 2 - Corrigir as ligações indevidas á rede de águas residuais, separando e conduzindo as águas pluviais e águas de processo para o mesmo aqueduto.". A Câmara tomou conhecimento e irá acertar procedimentos com a empresa para a resolução deste assunto, bem como agendar reunião de trabalho com vista a agilizar procedimentos de forma a evitar este tipo de situação.-----

-----**(11) – RECURSOS HUMANOS: MONITORIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - INFORMAÇÃO DO SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

-----Presente Informação do Senhor Vice-Presidente dando conhecimento do número de horas de trabalho extraordinário executadas por trabalhadores da Autarquia nos meses de Julho, Agosto e Setembro, relativamente: a serviços permanentes, serviços ocasionais e encarregados. A Câmara tomou conhecimento e irá continuar a acompanhar este assunto.-----

-----**(12) – SAÚDE – PONTO DE SITUAÇÃO / NOTÍCIA DO JORNAL “O EXPRESSO”:**-----

-----Presente Notícia do Jornal “O Expresso”, relativamente “Médicos da Costa Rica recebem salário mas não atendem utentes”. A Câmara tomou conhecimento, lamentou a situação descrita e irá esperar que rapidamente se resolva, bem como continuar a acompanhar este assunto com atenção.-----

-----**(13) – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA (APAV) – EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VITIMA DE SANTARÉM:** -----

-----A Câmara tomou conhecimento de documento da ASSOCIAÇÃO

PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA (APAV) relativamente a Equipa Móvel de apoio à Vitima de Santarém e considerou o assunto de importância, pelo que continuará a acompanhá-lo.-----

-----**(14) – CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 30 de Setembro a 06 Outubro do ano corrente, na importância global de 176.930,44€ (centro e setenta e seis mil e novecentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

-----**(15) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião, referindo nomeadamente:-----

-----Dia 04.10: Reuniu com gestor da Herdade do Casal Velho / Pinheiro Grande.-----

-----Dia 05.10: Participou nas comemorações do Aniversário da Freguesia de Carregueira.-----

-----Dia 06.10: Almoço de trabalho com gerente da Empresa Terra Fértil.-----

-----Dia 07.10: RESITEJO – Reunião com Núcleo de Santarém da NERSANT.-----

-----Dia 12.10: Reunião com AMALGA sobre conceito do Eco Parque do Relvão.-----

-----Dia 13.10: Almoço de trabalho com gerência da empresa SOGEBAT.-----

-----INFORMAÇÕES: Carregueira: Colocação de sinalética – placas de paragem da rodoviária; Chamusca: Demolição de habitação nas Barrajolas e limpeza da zona envolvente. Ulme: Ponte da Pucariça.-----

-----**(21) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL MATIAS:**-----

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA: Aludiu ao esforço efectuado e contactos estabelecidos com diversas entidades, nomeadamente com as entidades bancárias relativamente à grave situação do município. -----

-----INTERVENÇÕES EM CURSO: Decorrem pequenas intervenções nos parques infantis e espaços desportivos do concelho.-----

-----**JOÃO MANUEL LOURENÇO:**-----

-----Deu ainda conhecimento do **agendamento da ultima reunião**: Dia 04.10: Reunião na CIMLT sobre Plataforma E@educa. Pelas 14h esteve presente numa reunião no âmbito CIMLT sobre Projecto “Ruas da Lezíria”. Pelas 17h30m, reunião na Parreira sobre inicio do ano escolar – EB1 da Parreira. Pelas 18h30m, reunião da Comissão de Pais da EB1 e Jardim-de-Infância da Parreira. Dia 05.10: Pelas 9h30 esteve presente no içar da bandeira da Junta de Freguesia da Carregueira no âmbito das comemorações do 26.º aniversário da criação da freguesia de Carregueira. Dia 06.10: Reunião da CCJCC / APAV – Projecto AMAV (Equipa Móvel de Apoio às Vitimas). Dia 09.10: Visitou a Feira Solidária do Centro de Apoio Social da Parreira. **Agendamento da próxima semana**: Dia 12.10: Reunião do grupo de trabalho – Ajuda Alimentar. Dia 20.10: Visita Loja social de Ferreira do Zêzere; Dia 26.10: Grupo de trabalho do PCHI / SOLARH. -----

-----FÉRIAS: Gozo de férias de 13 a 17 do corrente mês (inclusivé).-----

-----**PAULO JORGE QUEIMADO:**-----

-----AGENDA: Informou que esteve presente nas seguintes actividades: Dia 05.10: Na Carregueira, tendo participado em diversas actividades; Dia 09.10: Feira Solidária do Centro de Apoio Social da Parreira.-----

-----Solicitou esclarecimentos sobre os seguintes assuntos: -----

-----ZONA DO “BAR DO CHAFARIZ” / CHAMUSCA: Inoperacionalidade das

casas de banho deste estabelecimento, que leva à utilização, por parte de frequentadores deste estabelecimento, de espaço junto ao murete de azulejos e traseiras da antiga Biblioteca Municipal para fazerem as suas necessidades fisiológicas, o que considera uma situação de “atentado ao pudor e saúde pública”. Os Senhores Presidente e Vice-Presidente fizeram breve historial da instalação do equipamento, tendo informado que as casas de banhos foram construídas pela Câmara Municipal, sendo a sua manutenção a cargo do explorador do espaço, tendo ainda sido dado conhecimento da intervenção prevista e acordada com a Junta de Freguesia de Chamusca.-----

-----RIBEIRA DA GAMELINHA / Troço sito nas traseiras do Pavilhão “SANTAL” será ou não objecto de requalificação aquando da intervenção na ribeira. O Senhor Vice-Presidente informou que estes trabalhos nas estão incluídos na Candidatura.-----

-----HABITAÇÃO / AVENIDA GAGO COUTINHO: Ponto de situação do processo do Sr. Edmundo. O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----INSTALAÇÃO DE EMPRESAS / RESIDUOS PERIGOSOS – PROTOCOLO: Relembrou a necessidade e urgência da elaboração de Protocolo com empresas na área dos resíduos hospitalares/contrapartidas. O Senhor Presidente informou que será efectuado no momento da instalação das referidas empresas.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Cristina Queimado* servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do

(R: 10.10.2011)

artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O Presidente da Câmara

*Sérgio Morais da Conceição Carrinho*

O Técnico Superior,

*Cristina Isabel Pires Queimado*